



TERMO DE REFERÊNCIA VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de PRODUTORA DE EVENTO para fornecer os itens necessários à realização da VII Conferência Estadual de Direitos Humanos do Rio Grande do Sul que acontecerá nos dias 03 e 04 e outubro de 2025, na região Central, em Porto Alegre, ocorrerá na região central de Porto Alegre, tendo em vista ao acesso logístico (transporte e hospedagem) favorecido na capital gaúcha aos municípios realizadores das suas respectivas conferências municipais de direitos humanos

HOSPEDAGEM		
ITEM	QUANTIDADE PESSOAS	Nº DE DIÁRIAS
Serviço de hospedagem em hotel localizado nas proximidades da		
Rodoviária de Porto Alegre/RS, centro histórico e/ou estar situado		
na região centro de Porto Alegre/RS, conforme definido pela		
Prefeitura, disponível		
em https://prefeitura.poa.br/smpg/observapoa/regiao-centro,		
por razões de logística e proximidade com a rede hoteleira,		
infraestrutura urbana e acessos de transporte.	-	-
Apartamento Individual	20	1
Apartamento Duplo	140	1
Apartamento Triplo	40	1
ALIMENTAÇÃO		
ITEM	QUANTIDADE	Nº DE PESSOAS
Coffee Break Standard com 4 tipos de salgados, opção vegetariana, 2 tipos de doces, Frutas, Água Mineral, Sucos de Laranja e Uva, Café, Leite.	3	500
Almoço Executivo com buffet de pratos quentes, 2 carnes, saladas variadas, sobremesas e 1 bebida inclusa (refrigerante ou água mineral) - preferencialmente servido no local do evento;	2	500
Jantar Executivo com buffet de pratos quentes, 2 carnes, saladas, sobremesas e 1 bebida inclusa (refrigerante ou água mineral) - preferencialmente servido no local do evento;	1	500

Para garantir a qualidade da hospedagem e a logística eficiente do evento, os hotéis contratados deverão estar situados em Porto Alegre em um raio máximo de 8 (oito) quilômetros do local da conferência. Essa delimitação visa facilitar o deslocamento dos participantes, especialmente considerando a programação intensa e os horários definidos para credenciamento, plenárias e atividades paralelas.

Além disso, exige-se que os hotéis possuam classificação mínima de 3 estrelas ou equivalente, conforme critérios técnicos do setor hoteleiro. Essa exigência busca assegurar padrões mínimos de conforto, segurança, acessibilidade e infraestrutura, considerando a diversidade de perfis das participantes, incluindo mulheres com deficiência ou mobilidade reduzida.

A definição desses critérios está alinhada com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, e visa garantir que os serviços contratados atendam plenamente às necessidades do evento, sem comprometer sua execução ou a experiência das participantes.





ESPAÇOS PARA EVENTO		
ITEM	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS
Salão Amplo para Plenário com capacidade para até 500 pessoas;		
Ambiente com climatização e cadeiras corporativas;	1	2
Salão para Plenárias em grupo com capacidade para até 50 pessoas;		
Ambiente climatizado, cadeiras corporativas e mesas.	6	2
Sala de Apoio para coordenação com capacidade para até 15		
pessoas, com mesa de reunião e ambiente climatizado;	1	2
Hall com estrutura para realização de recepção e credenciamento		
de participantes; área de convivência; com tomadas; e espaço para		
livre circulação; Mesas e cadeiras de apoio;		
	1	2

Poderá ser utilizado espaço localizado em auditório, hotel, centro de convenções, sala de conferência, teatro, salão ou pavilhão, desde que compatível com as características supracitadas, possua licenças vigentes, saídas de emergência, extintores, sistemas de segurança e plano de evacuação.

Esta escolha visa não apenas atender aos requisitos técnicos e legais, mas também assegurar a acessibilidade, segurança e conforto para todos os participantes da conferência, incluindo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O local destinado à realização do evento deverá, obrigatoriamente, atender aos critérios de acessibilidade, de forma a garantir a plena e segura participação de todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Deverá, ainda, dispor de infraestrutura compatível com a natureza do evento, incluindo sanitários adequados, sistema de climatização, iluminação eficiente, segurança patrimonial e estrutural, entre outros itens correlatos. Ademais, o espaço deverá possuir todas as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes, especialmente: Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), este último contemplando saídas de emergência, extintores de incêndio, sinalização adequada, sistemas de segurança e plano de evacuação aprovado.

MATERIAL DE APOIO		
ITEM	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS
Flip Chart com folhas	8	2
Porta Banner	6	2
Wifi aberto com 100 Mega de velocidade	1	2
Poltronas estofadas	20	2
Notebook de apoio	6	2
Impressora P&B/color laser para impressão de até 1.000 páginas	2	2

RECURSOS HUMANOS			
ITEM	QUANT.	QUANTIDADE DIAS	Nº DE HORAS/DIA
Recepcionista para evento	6	02	12
Cerimonialista	1	02	08
Intérprete Libras	2	02	12
INT			
ESTRUTURA PARA EVENTO			
ITEM		QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS
ILUMINAÇÃO para evento de médio porte (500 pessoas)			
- 01 (um) console digital (Avolites ou similar);		1	2





- 08 (oito) moving Spot 700;		
- 12 (doze) Par #2;		
- 12 (doze) Par #5;		
- 12 (doze) Par #1;		
- Gelatinas: 10 - VM 27, 10 - AZ 69, 10 - AB 22, 10 - AM 10,		
10 - BG 95, 06 - CB 181;		
- 02 (dois) Mini Brutt de 06 Lâmpadas;		
- 08 (oito) elipsoidais ETC;		
- 01 (um) Main Power com Seccionadora de 400 ^a ;		
- 12 (doze) Canais de Pró Power 2k por Canal;		
- 24 (vinte e quatro) Canais de Dimmer Hpl 4k por Canal;		
- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento		
do sistema.		
- 02 (dois) técnicos de iluminação.		
- Incluso Transporte, montagem e desmontagem;		

ITEM	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS
PAINEL DE LED - INDOOR – medindo 3mx5m		
- Gabinetes de 1m x 1m Painel de LED 7,00mm;		
- 01 (um) Bumper por painel;		
- 01 (um) Case para Sistema Operacional por montagem;		
- 01 (um) Processador de Vídeo led por montagem;		
- Q-30 para sustentação dos painéis na medida dos mesmos;		
- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do		
sistema.		
- Transporte e montagem;		
	1	2
ITEM	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS
SONORIZAÇÃO para evento de médio porte (450 pessoas) -		
- 10 (dez) microfones sem fio;		
- 02 microfones com fio;		
- 08 (oito) caixas de som amplificada de 300 Watts;		
- 01 (uma) mesa de som com 6 (seis) canais;		
- 01 (um) notebook para operação;		
- 01 (um) técnico de sonorização;		
- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento dos		
sistemas.		
Transporte, montagem e desmontagem;		
	1	2
SONORIZAÇÃO para salas de grupos (até 50 pessoas)		
- 01 caixa de som amplificada		
- 01 microfone com pedestal		
	6	1
ITEM	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS
PALCO MODULAR		
Medidas: 6 metros de comprimento, 3 metros de largura e no		
máximo 1 metro de altura. Acabamento de tecido pretos nas		
laterais e fundo em tela preta, rampa e escada de acesso e		
acabamento nas saias, frontal, laterais e fundo em tela/tecido		
preto; revestimento em carpete ou piso vinilico;	1	2
ITEM	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS
Púlpito em Acrílico;	1	2
MATERIAL GRÁFICO		
ITEM	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS
Crachá em couchê, 240 gramatura, com cordão	500	





Bolsa congresso	500	
Camisetas branca com logotipo da Conferência	500	
Bloco de 50 folhas, em tamanho A5, em papel reciclado	500	
Backdrop será usado para fotos em grupo, com arte do evento,		
medindo 2x2 metros e 3x2 metros	01	
Caneta esferográfica com logo do evento, em material sustentável	500	
Faixa fundo de palco (metragem a confirmar)	01	
Banner, tamanho 1,20 m x 0,90 cm, em lona, com bastões de		
acabamento e alça para penduras	06	

2. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Conselho Estadual de Direitos Humanos e da Comissão Organizadora, convocam e organizam a VII Conferência Estadual de Direitos Humanos. O evento representa a oportunidade de estabelecer as diretrizes das ações e políticas voltadas para aos direitos humanos.

Considerando a realização da VII Conferência Estadual de Direitos Humanos, programada para os dias 03 e 04 de outubro de 2025, em Porto Alegre/RS, e tendo em vista que a capital do Estado apresenta melhores condições de acesso logístico, especialmente no que se refere ao transporte e à rede de hospedagem para os municípios que realizaram suas respectivas conferências municipais de direitos humanos;

Considerando, ainda, a necessidade de atendimento aos critérios mínimos exigidos para a realização do evento, delibera-se que o local da Conferência seja situado na Região Centro de Porto Alegre/RS, conforme delimitação oficial da Prefeitura Municipal, disponível em: https://prefeitura.poa.br/smpg/observapoa/regiao-centro;

Ressalta-se que a escolha da referida região objetiva **facilitar o acesso logístico dos participantes**, em especial daqueles oriundos de outras localidades do Estado, diante da proximidade com a rede hoteleira, da infraestrutura urbana consolidada e dos principais eixos de transporte público e rodoviário disponíveis na capital.

O evento tem como tema central "Desafios para a promoção e garantia dos direitos humanos no Rio Grande do Sul: consolidar a Democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas nos âmbitos do Estado e da União" e visa reunir 500 participantes de diversas regiões do estado.

A conferência se insere no contexto das diretrizes da VII Conferência Nacional de Direitos Humanos, estabelecendo um espaço estratégico de articulação entre gestores(as) públicos(as), acadêmicos(as) e representantes da sociedade civil organizada. O evento tem como objetivo buscar um pacto democrático e defesa dos direitos humanos, fortalecendo o Sistema Nacional de Direitos Humanos e o papel autônomo da sociedade civil, com ênfase no fortalecimento das organizações de direitos humanos, no enfrentamento às violações e na responsabilização e comprometimento com a garantia de direitos.

O objeto do presente processo se refere a contratação de PRODUTORA DE EVENTO para garantir a estrutura e todos os itens necessários à realização da etapa estadual preparatória à Conferência Nacional de Direitos Humanos. O evento estima contar com até 500 pessoas oriundas de todas as regiões do estado.





3. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Os critérios de aceitação do objeto a ser contratado estão delimitados na tabela do item1 deste Termo de Referência.

O objeto do contrato será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediamente após a notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O pedido de substituição ou reparo do objeto poderá ser formalizado por telefone, e- mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Após a definição do local por parte da contratada, se estabelecerá o cronograma de montagem de toda estrutura que deve iniciar preferencialmente com 2 dias de antecedência ao início do evento, sob gestão da coordenação da Conferência.

O credenciamento do evento iniciará às 15 horas do dia 03 de outubro de 2025. O término do evento, se dará após a plenária final com prazo de encerramento até as 18 horas do dia 04 de outubro de 2025.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é o servidor Vinicius Giacomin – ID - email: vinicius-giacomin@justica.rs.gov.br.

Será anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/21.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá fornecer a estrutura e fazer a montagem para que o evento tenha condições de iniciar as 13 horas do dia 03 de outubro de 2025 conforme itens descritos neste processo.

Estar ciente que não cabe ao demandante a montagem ou qualquer tipo de reparo.

Comunicar à Contratante qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do arquivamento dos documentos no Cartório de Registro específico;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados;

Atender imediatamente às determinações do representante da Contratante com vistas a corrigir defeitos observados na execução do contrato;

A contratada indicará um representante para contato direto com a empresa, com quem a contratante tratará da execução do contrato.

Não haverá custos adicionais para a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, quanto ao número de incidentes técnicos e volume de abertura dos chamados.





7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Até o número máximo de 500 pessoas, ocorrerá pagamento proporcional ao número de participantes presenciais conforme o preenchimento da lista de credenciamento, confirmada 48 horas antes do evento. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no presente Termo;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma aqui estabelecidos;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Vinicius Giacomin

Conselho Estadual de Direitos Humanos Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos